



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

Altera a estrutura do Quadro Geral do Pessoal da Câmara de que trata a Lei Municipal nº 2.102/86.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criados na Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal da Câmara Municipal de Mauá, os seguintes cargos de provimentos em Comissão:

- 02 Assessores Parlamentares - Padrão "O"
- 01 Secretário - Padrão "M"
- 01 Assistente de Redator - Padrão "H"
- 01 Assistente de Gabinete - Padrão "F"
- 04 Assistentes Legislativos - Padrão "F"

Artigo 2º - Ficam criados na Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal da Câmara Municipal de Mauá, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 04 Serventes - Padrão "A"

Artigo 3º - Fica transformado em sua denominação o seguinte cargo de provimento em comissão, do Quadro Geral do Pessoal da Câmara Municipal de Mauá:

- 01 Assessor Legislativo - Padrão "O" para Assessor da Mesa - Padrão "O"

Artigo 4º - Fica transformado em sua denominação o seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro Geral do Pessoal da Câmara Municipal de Mauá:

- 01 Assistente de Folha de Pagamento - Padrão "H" para Assistente Administrativo - Padrão "H"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

Artigo 5º - O enquadramento dos cargos criados pela presente Lei se dará em conformidade com as indicações do Anexo "I", o qual espelha a Estrutura Geral e o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mauá.

Artigo 6º - O Anexo "II" à presente Lei trata da Unidade Ocupacional de cada cargo ora criado ou transformado, bem como, especifica o requisito para o seu preenchimento e fixa a sua súmula de atribuições.

Artigo 7º - O atual ocupante do cargo transformado pelo artigo 3º, nele continuará provido nos mesmos termos em que fora na situação anterior, dispensado das formalidades de posse e exercício.

Artigo 8º - O Presidente da Câmara determinará à Assessoria Administrativa, a feitura da apostila declaratória da nova situação no título do ocupante do cargo atingido pela presente Lei.

Artigo 9º - Os Anexos "I" e "II" a que se referem os artigos 5º e 6º, assim como o Anexo "III", integram em sua totalidade a presente Lei.

Parágrafo único - A Mesa da Câmara Municipal de Mauá, no prazo de 10 (dez) dias, através de Ato próprio, complementarás súmulas de atribuições de que trata o Anexo "II".

Artigo 10 - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -
LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

Prefeitura Municipal de Mauá, em 04 de abril de
1.989.

Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada no Departamento da Secretaria
Executiva, afixada no quadro de editais
e publicada na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO A LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

ANEXO "I"

ESTRUTURA GERAL E QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

- G.P. GABINETE DO PRESIDENTE
01 Oficial de Gabinete
01 Assistente de Gabinete
01 Agente Administrativo
01 Contínuo
- G.P.1. REPROGRAFIA E SOM
01 Operador
- G.P.2. ASSESSORIA FINANCEIRA
01 Assessor Financeiro
01 Assistente Financeiro
01 Agente Administrativo
- G.P.3. ASSESSORIA CONTÁBIL
01 Assessor Contábil
01 Assistente Contábil
01 Agente Administrativo
- G.P.4. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
01 Assessor Administrativo
01 Assistente Administrativo
01 Agente Administrativo
01 Apontador
- G.P.4.1. RECEPÇÃO
03 Recepcionistas
02 Telefonistas
01 Atendente

Of: *[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

ANEXO A LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

G.P.4.2

COPA

01 Encarregado da Copa

03 Copeiras

04 Serventes

G.P.5.

ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA

01 Redator Legislativo

01 Assistente de Redator

02 Assistentes Técnicos Legislativos

01 Agente Administrativo

20 Assistentes Legislativos

G.P.6.

TRANSPORTE

01 Supervisor de Transporte

08 Motoristas Mensageiros

D.G.

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

01 Diretor Geral da Câmara

01 Secretário Parlamentar

01 Agente Administrativo

D.G.1.

TAQUIGRAFIA

01 Taquígrafo Parlamentar II

01 Taquígrafo Parlamentar I

01 Agente Administrativo

S.C.

SECRETARIA DA CÂMARA

01 Secretário

01 Supervisor de Comunicação
e Expedição

01 Agente Administrativo

C.J.

CONSULTORIA JURÍDICA

01 Consultor Jurídico

01 Oficial Legislativo

- segue fls. 03 -

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls. 03

ANEXO A LEI Nº 2 229 DE 04 DE ABRIL DE 1.989

C.J.1.

COMISSÕES

02 Assessores Parlamentares

01 Assistente de Comissões

C.J.2.

ASSESSORIA DA MESA

01 Assessor da Mesa

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO A LEI Nº 2 229

, DE 04 DE ABRIL

DE 1.989

ANEXO "II"

Nº de cargos	Denominação	Padrão	Unidade Ocupacional	Requisito p/ Provimento	Súmula de Atribuições
2	Assessores Parlamentares (Consultoria Jurídica)	"O"	IV	Advogado	Assessorar as Comissões Permanentes e Especiais, sob a coordenação da Consultoria Jurídica; proporcionar a Assessoria jurídica aos Vereadores; elaborar os pareceres técnicos das Comissões, bem assim, executar outros serviços na área jurídica, de terminados pela Presidência da Câmara.
1	Secretário (Secretaria da Câmara)	"M"	III	-0-	Coordenar, organizar e orientar as atividades de uma unidade incumbida do protocolo de expediente e controle de processos em geral, bem assim os serviços de comunicação e expedição de correspondência oficial da Câmara, documentação e arquivo e cuidar da carga às demais unidades, dos documentos e processos sob sua guarda.
1	Assistente de Redator (Assistência Legislativa)	"H"	VII	Curso Médio	Assistir o Redator Legislativo nas suas atividades, bem assim, elaborar matérias dos Senhores Vereadores, organizar e manter em ordem os arquivos da Assistência Legislativa, auxiliar o Redator Legislativo na supervisão dos serviços dos Assistentes Legislativos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

ANEXO A LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

ANEXO "II"

Nº de cargos	Denominação	Padrão	Unidade Operacional	Requisito p/ Provimento	Súmula de Atribuições
1	Assistente de Gabinete (Gabinete da Presidência)	"F"	I	-0-	Executar, sob orientação do Oficial de Gabinete, as tarefas relacionadas com a recepção de munícipes que procuram o Presidente, dando-lhes o encaminhamento adequado, bem assim, dar solução aos serviços determina dos pelo Presidente.
4	Assistentes Legislativos (Assistência Legislativa)	"F"	VII	-0-	Dar atendimento aos Vereadores, aos munícipes que os procurem, datilografar documentos e demais papéis, manter em boa ordem as suas agendas, anotando seus compromissos oficiais, avisando-os na véspera dos mesmos. Datilografar matérias a serem apresentadas ao Plenário, quando for o caso, sob a orientação do Redator Legislativo ou do seu Assistente.
4	Serventes (Assessoria Administrativa)	"A"	V	1º ciclo do 1º grau	Executar, sob a coordenação e orientação da Assessoria Administrativa, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário nele existente, cuidando para que estejam sempre em condições de uso.

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -

ANEXO A LEI Nº 2 229 , DE 04 DE ABRIL DE 1.989

ANEXO "II"

Nº de cargos	Denominação	Padrão	Unidade Ocupacional	Requisito p/ Provedimento	Súmula de Atribuições
1	Assessor da Mesa (Consultoria Jurídica)	"O"	IV	Advogado	Assessorar a Mesa em seus mistérios do desenvolvimento dos trabalhos de Plenário, bem assim, quando solicitado para opinar em assuntos técnicos jurídicos, de sua área e se for o caso, emitir pareceres sobre assuntos dela emanados.
1	Assistente Administrativo (Assessoria Administrativa)	"H"	V	Curso Superior	Executar as tarefas de uma sub-unidade, incumbida das atividades de apontamento e controle de cartões de ponto, controle de frequência, licenças e afastamentos; confecção das folhas de pagamento dos Vereadores e funcionários, bem assim, dos respectivos adiantamentos, relacionando as consignações e descontos em geral.

Prof. AMAURY PIORAVANTI

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO A LEI Nº 2 229

, DE 04 DE ABRIL

DE 1.989

ANEXO "III"

Nº de cargos	Denominação	Padrão	Lotação	Nº de cargos	Denominação	Padrão	Lotação
	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
1	Assessor Legislativo	"O"	C.J.	1	Assessor da Mesa	"O"	C.J.
1	Assistente de Folha de Pagamento	"H"	G.P.4.	1	Assistente Administrativo	"H"	G.P.4.

PROF. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito